



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 489 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE DATAS REPASSAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE DIAMANTINA”.

Faço saber que o povo do Município de Datas, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Datas autorizado a conceder ajuda financeira para, em parceria com os municípios da Comarca, efetuar o pagamento do aluguel do imóvel destinado à instalação do Tribunal Regional Eleitoral.


Art.2º - O valor da ajuda financeira será correspondente a 10% do valor do contrato de locação do imóvel.

Art.3º - No exercício de 2017, o valor da contribuição correspondente a quantia de **R\$ 7.777,08 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos)**

Art.4º - Nos exercícios seguintes, fica autorizada a correção do valor, se necessária, com base no IGP-M ou outro índice oficial que represente a correção monetária no valor do contrato.


Art.5º - Revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei 375/2009, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Datas, 04 de Setembro de 2017.



GONÇALO VALDIVINO PEREIRA

Prefeito Municipal



MILTON LUIZ DE ÁVILA

Secretário Geral de Gabinete

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

PUBLICAÇÃO
Cópia que o presente foi publicado
no Diário de Notícias de Minas Gerais
Município de Datas em 04/09/2017
94/09/2017 